

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

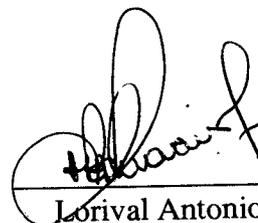
Ibitinga (SP), 20 de Maio de 2015.

Ofício nº 16/2015

Assunto: Encaminha Plano de trabalho

A Associação Senhor Bom Jesus – Asilo São Vicente de Paula, vem apresentar a Vossa Excelência o “Plano de Trabalho para subvenção” no valor de R\$ 11.595,66 (Onze mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) para recebimento de recursos financeiros do SEADS - Estadual.

Apresentamos, nesta oportunidade, nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.



Lorival Antonio de Moraes
Presidente

**EXMO SR.
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
D.D. PREFEITO MUNICIPAL
IBITINGA – SP**

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

PLANO DE TRABALHO 2015

I - Período de execução: Julhode 2015aDezembro de2015.

II - Identificação da entidade:

1. **Nome:** Associação Senhor Bom Jesus – Asilo São Vicente de Paula
2. **Endereço:** Rua: Gama Cerqueira, Nº. 430 - **Bairro:**São José – **CEP:** 14940-000 - **Cidade:** Ibitinga / SP**Telefone:** (16) 3342-2509**E-mail:** asiloibitinga@hotmail.com

3. Inscrições/ Registros/ Títulos:

Órgão	Número	Validade	Observações
Registro de Estatuto - Cartório	388 – fl. 34 - Iv A-05	-	Estatuto
CNPJ/Ministério da Fazenda	49.274.996/0001-12	-	Receita Federal
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	001/98	2014	Certificado de Registro
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	004/92	2014	Certificado de Registro
Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS	2370	2014	SEADS/PS 2370/1970
Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS / SP	_____	_____	_____
Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS	246.492/71	_____	Registro e atestado
CNAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS	71010.005100/200906		Certificado de Registro
Utilidade Pública Municipal	994-10/03/1972	-----	
Utilidade Pública Estadual			
Utilidade Pública Federal	73.804	_____	



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

4. Representação Legal

4.1 Período de Mandato: Janeiro/2015 a Janeiro/2017

4.2 Composição:

Nome completo	Cargo	Endereço completo	Telefone E-mail	RG	CPF
Lorival Antônio de Moraes	Presidente	Rua Jose Custódio, 756 – Centro.	3342-2251	11.353.896	085.428.558-09
Joel Benedito Agostini	Vice Presidente	Rua Jose Pereira, 138.	3342-3727	7.627.590	593.996.008-15
Vilson Ferrari	1º Secretário	Av, Eng. Ivanil Franceschini, 5481, Jd. São José	3342-5718	23.802.183	033.104.268-15
Benedito Siviero	2º Secretário	Rua João S. Arantes, 245.	3342-2747	4.550.893	512.024.098-49
José Antônio Ruiz Sanches	1º Tesoureiro	Sítio S. José, B. Coqueiros.	3342-5827	4.524.044-9	503.245.788/49
Silas Kuliks	2º Tesoureiro	Rua Maria Geraldina da Motta, 195	3342-3652	32.262.10-3	065.404.908-44

4.3 Composição Conselho Fiscal:

Nome	Endereço completo	Telefone E-mail	RG	CPF
Eugênio Aparecido Coleone	Av. João Alves de Mira, 197.	3342-6272	1.291.003-5	020.523.498-47
José Carlos Calore	Rua Dr. Teixeira, 878.	3342-6210	8.282.691-2	930.546.028-34
Pedro R. Titato	Rua Adail de Oliveira, 336, Centro	3342-8501	13.499.922-8	054.146.618-63
João Eudes	Rua Paulo de Biazzi, 519, Jd do Bosque.	3341-1340	14.931.862	027.038.598-30
Claudinei Roberto Dameto	Rua Teodoro Ribeiro da Silva, 118, Vl. Izolina	3341-7196	18.034.828	084.139.318-43

5. Coordenação Técnica:

5.1 Nome do coordenador: Amanda da Costa Coleone.

5.2 Formação Profissional: Assistente Social – CRESS/SP53.047.



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

III - Detalhamento do Plano:

1. Justificativa:

O ASILO SÃO VICENTE DE PAULA é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) mantida pela Associação Senhor Bom Jesus, que atua na área de proteção e defesa dos direitos do idoso, sem distinções religiosas, raciais, ideológicas ou político-partidárias.

A instituição fornece serviços de necessidade básica do ser humano, como: moradia, alimentação, higiene, lazer e recreação, tendo como público alvo: pessoas de ambos os sexos e maiores de 50 (cinquenta) anos, que já não possuem total independência para manter os cuidados pessoais; em situação de abandono familiar; e ainda, em caso de encaminhamento pelo Ministério Público e/ou Conselho do Idoso da Comarca de Ibitinga.

Atualmente, a instituição comporta o acolhimento de 45 residentes com diversas situações de mobilidade e condições de saúde, necessitando assim de cuidados específicos e individuais. Para isto, conta-se com uma equipe de profissionais da área da saúde, como: enfermeira e auxiliares, fisioterapeuta, psicólogo, terapeuta ocupacional, nutricionista e manicure; da área social, com uma assistente social; e ainda o corpo de funcionários, como: cuidadores, cozinheiros e faxineiros.

Acredita-se ser necessária a presença da profissional de Nutrição, uma vez que é de suma importância a sua presença nesta instituição, sendo capaz de acompanhar melhor o desenvolvimento da cozinha, na elaboração de cardápios, acompanhamento alimentar dos residentes, realização de cotação e compra dos alimentos no mercado e ainda, o controle de estoque da despensa.

Com vistas no bem estar e qualidade de vida dos residentes, entende-se que é essencial dar continuidade ao trabalho exercido pela Manicure, a qual realiza a higienização das unhas dos residentes femininos e masculinos, e tem como resultado a melhora da autoestima e da saúde dos idosos.

E ainda, percebeu-se que o trabalho realizado pelo psicólogo na instituição no primeiro semestre de 2015 gerou resultados positivos tanto na evolução do quadro psíquico dos idosos quanto na melhora do clima institucional e comunicação entre funcionários. Desta forma, acredita-se ser importante a continuidade deste técnico para aprimorar o trabalho na instituição e dar sequencia ao programa instituído no primeiro semestre de 2015.

A Associação Senhor Bom Jesus, mantenedora desta instituição, não possui recursos suficientes para prover todos os atendimentos sozinha, sendo necessária a suplementação dos recursos financeiros através do recebimento de verbas governamentais, bem como de parcerias públicas e privadas para a garantia da execução dos serviços prestados. Sendo assim, solicita-se complementação de recurso financeiro da esfera Estadual para que seja possível realizara contratação dos serviços de Nutrição, Manicure e Psicologia.



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

2. Objetivo Geral:

Captar recursos necessário para realizar a contratação dos serviços de Nutrição, Manicure e Psicologia, como forma de melhoria na qualidade de vida dos residentes.

2.1 Objetivos específicos:

- ✓ Buscar recursos financeiros necessários para realização das atividades propostas;

3. Metas:

- ✓ Atender com qualidade e eficiência 100% dos idosos acolhidos, proporcionando o bem estar e cuidados necessários, de acordo com as necessidades individuais e coletivas.

4. Público Alvo:

Segmento	Faixa Etária	Atendidos diretamente (por sexo)		Carga horária diária/semanal/mensal	Total dos beneficiados indiretamente
		Masc.	Fem.		Famílias
Idoso	Acima de 50 anos	28	17	24 horas ininterruptas	45
Total		45			45



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

15. Análise do Conselho Municipal de Assistência Social

Em Reunião Ordinária nº 144 do Conselho Municipal de Assistência Social, foi aprovado por todos os membros do Termo de Referência nº 020/2015, Lei nº 4.071/2015, no valor de R\$. 11.595,66 de julho a dezembro da Associação do Senhor Bom Jesus, São Vicente de Paula.	
<u>19/06/2015</u>	<u>Valdeir Lopes da Godoy</u>
Local e Data	PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

16. Parecer do controle interno:

O Plano de Trabalho para o aditamento à Subvenção Social nº 020/15 do Asilo São Vicente de Paula - Associação Senhor Bom Jesus foi aprovado pelo CMAS e encaminhado para providências legais.	
<u>Ibitinga 19/06/2015</u>	<u>Neto</u>
Local e Data	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

17. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

APROVADO:

Local e Data
FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

APLICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: JULHO/2015 À DEZEMBRO/2015.

NATUREZA DA DESPESA	GOVERNO ESTADUAL	GOVERNO MUNICIPAL	PRÓPRIOS DA ENTIDADE	Total Mensal da natureza da despesa
Pagamento de Pessoal	R\$ 0,00	R\$ 23.318,40	R\$ 16.302,61	R\$ 39.621,01
Encargos sociais	R\$ 0,00	R\$ 3.694,24	R\$ 3.097,76	R\$ 6.792,00
Alimentação /Mat. de Consumo/Mat. de escritório/ Contrato de profissional	R\$ 0,00	R\$ 14.752,86	R\$ 0,00	R\$ 14.752,86
Despesas (Xerox, seguros, impostos, escritório de Contabilidade).	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
Telefone	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 450,63	R\$ 450,63
Conservação do Patrimônio	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Projeto “Viver Saudável”	R\$ 1932,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1932,61
Total mensal por Fonte de recursos	R\$ 1932,61	R\$ 44.165,50	R\$ 20.651,00	R\$ 66.749,11
Total Semestral por Fonte de recursos	R\$ 11.595,66	R\$ 264.993,00	R\$ 123.906,00	R\$ 400.494,66



Ilustríssimo Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Ibitinga - Estado de São Paulo

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º 2672

ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, entidade filantrópica de caráter beneficente, inscrita no CNPJ sob o nº 49.274.996/0001-12, sediada na Rua José Custódio, nº 756, centro, em Ibitinga, Estado de São Paulo, por seu representante legal Padre Lourival Antônio de Moraes, portador do RG nº 11.353.896 e do CPF nº 085.428.558-09, com registro neste cartório sob nº 388, fls. 34 do livro nº 05 de Registro Civil de Pessoa Jurídica, vem respeitosamente requerer se digne determinar o registro e arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 29 de outubro de 2014, através da qual foi aprovado um Novo Estatuto e que elegeu nova diretoria, sendo que o Novo Estatuto encontra-se transcrito na referida Ata, conforme documento incluso, para os devidos fins.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Ibitinga, 03 de março de 2015.



Lourival
ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS
Representante Legal

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): LORIVAL ANTONIO DE MORAIS (PE), Dou fé.

Em Teste de verdade em Ibitinga-SP, 05/03/2015

DIEGO CONRADO FERREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Seg: 4853485150484953495153525049. Valor: 4,75
VALIDO SOMENTE COM O BELO DE AUTENTICIDADE



CÓPIA

Cópia Autêntica e Fiel a Ata da Assembléia Geral da Associação Senhor Bom Jesus, lavrada às Fls.55 V/56 do livro próprio n. 02

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Senhor Bom. Jesus de Ibitinga, que por convocação, reuniu-se às 19:30 horas no dia 29 de outubro de 2014 na sala de reuniões da Casa Paroquial da Paróquia do Senhor Bom Jesus, sito Rua José Custódio, nº 756, centro, foram convocados os principais membros da ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, a saber: Presidente Pe. Lorival Antônio de Moraes – Pároco da Matriz do Senhor Bom Jesus, Senhores Joel Benedito Agostini, José Antônio Ruiz Sançhes, Pedro Roberto Titato, Benedito Siviero, José Carlos Calore, Eugenio Aparecido Coleone, José Bonifacio, João Eudes, Edmilson Romão Martins, André Martins, Silas Kuliks, José Braz e Claudinei Roberto Dameto. Após a oração inicial, o presidente abriu a presente Assembleia Geral, agradecendo a presença e explicando o motivo da reunião, em face da atualização do Estatuto Social no que se refere extinguir, no Artigo 1º onde apresenta no texto “e defesa da criança e do adolescente”; no Artigo 3º onde apresenta no item a) “Casa da Criança” e no item b) “Creche”; no Paragrafo Único desse artigo no item a) “Oferecer atividades de promoção, educativas, profissionalizantes e assistência a criança e ao adolescente” no item b) “Envolver de modo gradativo e contínuo” no item c) “Incentivar as crianças e jovens a resgatar sua história de vida, identidade e cidadania” no item d) “Atividades de higienização e alimentação, visando a conscientização” no item e) “Realização de atividades culturais, esportivas e radicais”;

Isso tudo refere-se à atualização do Estatuto para o momento atual onde não se encontra mais em atividades a Creche Imaculada Conceição e Casa da Criança, permanecendo atualmente somente o Asilo São Vicente de Paula, onde passará a denominar-se INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS, contando com 45 (quarenta e cinco) idosos internos. Após foi lido o novo Estatuto da Associação Senhor Bom Jesus, capítulo por capítulo, artigo por artigo, que após discutido foi aprovado pelos presentes e que passamos a transcrevê-lo na íntegra.

ESTATUTO SOCIAL

TÍTULO - I

Natureza, Finalidade, Fins, Foro, Duração

CAPÍTULO - I

Da Natureza e Finalidade

ARTIGO 1º - A Associação Senhor Bom Jesus é uma associação de fins filantrópicos, de caráter beneficente, com identidade própria, na promoção e defesa do idoso, sem fins lucrativos, distinções religiosas, raciais, ideológicas ou político-partidárias; aberta a cooperação de entidades de esfera governamental e civil, fundada a 22 de junho de 1969 na cidade de Ibitinga no Estado de São Paulo.

CAPÍTULO II

Dos Fins

ARTIGO 2º - A entidade neste Estatuto Social é designada por Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 3º - A Associação Senhor Bom Jesus tem por finalidade a manutenção dos projetos da Instituição de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos.

PARAGRAFO ÚNICO - Os projetos especificados neste artigo podem estabelecer novos programas visando a assistência ao idoso.

ARTIGO 4º - No exercício de suas finalidades a Associação Senhor Bom Jesus, promove o bem de seus assistidos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor e quaisquer outra forma de discriminação.

ARTIGO 5º - Dentro de suas possibilidades a Associação Senhor Bom Jesus, pode firmar contrato, parcerias ou convênios com outras instituições congêneres ou afins, para melhor desenvolvimento de suas atividades.

ARTIGO 6º - A Associação Senhor Bom Jesus, pode, ainda, no atendimento de suas finalidades, criar, congregar, orientar, assessorar e dirigir atividades que tenham por objetivo a educação, a cultura e a assistência social.

CAPÍTULO III

Da Sede e Foro

ARTIGO 7º - A Associação Senhor Bom Jesus, tem sede em Ibitinga, Estado de São Paulo, Rua José Custódio, 756, e pode abrir e fechar departamentos e programas de atividades em todo o território nacional.



ARTIGO 8º - Fica eleito o Foro da Comarca de Ibitinga, Estado de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a Associação Senhor Bom Jesus.

3


CAPITULO IV

Da duração e Governabilidade

ARTIGO 9º - A duração da Associação Senhor Bom Jesus é por tempo indeterminado.

PARAGRAFO ÚNICO – A Associação Senhor Bom Jesus é governada por Assembleia Geral dirigido e administrado pela Diretoria.

CAPITULO V

Da Presidente de Honra

ARTIGO 10º - A Associação Senhor Bom Jesus reconhece como presidente de honra, o Bispo Diocesano de São Carlos.

ARTIGO 11º - Compete ao Presidente de Honra:

- a) Aprovar a reforma total ou parcial do Estatuto Social, “ad referendum”, da Assembleia Geral;
- b) Aprovar a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus “ad referendum” da Assembleia Geral;
- c) Presidir a Assembleia Geral quando nela presente.

TITULO II - ASSEMBLEIA GERAL.

CAPITULO VI

Do conceito, Constituição, Voto, Ata, Competência.

ARTIGO 12º - A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano do Governo da Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 13º - A Assembleia Geral é constituída por seus associados.

ARTIGO 14º - As Assembleias Gerais são convocadas pelo Diretor Presidente e em sua ausência ou impedimento pelo vice, e ou pelo menos por de 1/3 dos componentes da diretoria e ou 10% dos associados.

ARTIGO 15º - Os componentes da Assembleia são convocados com antecedência mínima de 10 (deis) dias, por qualquer meio de comunicação social escolhido pela Diretoria.



ARTIGO 16º - Em caso de urgência e relevância, o Presidente e/ou 1/3 dos componentes da Diretoria pode convocar a Assembleia Geral em prazo inferior ao Artigo anterior.

ARTIGO 17º - A Assembleia Geral instala-se, funciona e delibera validamente, com mínimo de dois terços do numero de associados.

PARAGRAFO ÚNICO - O não comparecimento de no mínimo de 2/3 dos associados, a Assembleia Geral instala-se a, após 30 (trinta) minutos do horário estipulado com qualquer número de presentes.

ARTIGO 18º - Fica assegurado ao Presidente, e em suas ausências ou impedimentos ao seu substituto legal, o voto de desempate nas Assembleias Gerais.

ARTIGO 19º - As Atas das Assembleias Gerais são aprovadas e assinadas pelos componentes presentes naquela e por dois membros da direção da Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 20º - Compete a Assembleia Geral:

- a) Cumprir o Estatuto Social;
- b) Eleger e empossar a diretoria da Associação Senhor Bom Jesus e o Conselho Fiscal;
- c) Reforma total ou parcialmente do Estatuto Social;
- d) Autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, onerar, gravar, compromissar, alugar e doar bens imóveis;
- e) Aprovar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis / Financeira;
- f) Aprovar os Regimentos Internos dos projetos;
- g) Aprovar o Orçamento apresentado pela Diretoria;
- h) Deliberar sobre a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus;
- i) Deliberar sobre assuntos de interesse social.

TITULO III – Dos Associados

CAPITULO VII

Dos Associados, Inclusão.

ARTIGO 21º - São considerados associados da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer cidadão, entidades sociais e clubes de serviços da comunidade de Ibitinga e que venha solicitar sua inclusão ao quadro de associados junto a Diretoria da Associação Senhor Bom Jesus ou em Assembleia da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A Associação Senhor Bom Jesus é constituído de um numero ilimitado de associados, devidamente inscritos em fichas e em livros competentes.

PARAGRAFO SEGUNDO – Fica restrita a participação na Diretoria a leigos ou religiosos que sejam membros da Igreja Católica Apostólica Romana, que pertencem a Diocese de São Carlos e residência em Ibitinga.



ARTIGO 22º - A inclusão quando solicitada junto a Diretoria deve ter indicação de pelo menos 2 (dois) Diretores.

ARTIGO 23º - A inclusão quando solicitada em Assembleia Geral deve ter a aprovação de pelo menos ¼ (um quarto) dos membros presentes em Assembleia.
Dos Diretores dos Associados.

ARTIGO 24º - São direitos dos associados:

- a) Participar das atividades da Associação Senhor Bom Jesus;
- b) Participar das Assembleias Gerais;
- c) Ser eleito para cargos de Diretoria e ou Conselho Fiscal, observando o parágrafo segundo do artigo 21º.

ARTIGO 25º - Os associados não adquirem direito sobre os bens e direitos da Associação Senhor Bom Jesus a título algum ou sob qualquer pretexto.

Dos Deveres dos Associados

ARTIGO 26º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir e respeitar o Estatuto Social;
- b) Cumprir, respeitar e acatar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- c) Cumprir e respeitar as decisões da Assembleia Geral e da Diretoria;
- d) Cumprir com o seu trabalho e dedicação a consecução das finalidades sociais, incumbindo-se dos cargos e ofícios que lhes forem atribuídos;
- e) Zelar para que os bens sociais estejam sempre a serviço dos objetivos da Associação Senhor Bom Jesus;
- f) Manter conduta compatível com os objetivos sociais da Associação Senhor Bom Jesus.

DISPOSICOES GERAIS

ARTIGO 27º - Excluídos da Associação Senhor Bom Jesus, qualquer que seja o motivo ou dele retirando-se, os associados não tem direitos a qualquer indenização pelos serviços a ele prestados.

ARTIGO 28º - Os associados não respondem sequer subsidiariamente pelos encargos e obrigações da Associação Senhor Bom Jesus.

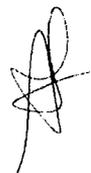
TITULO IV – ADMINISTRAÇÃO

CAPITULO VIII

Da Constituição, Mandato e Competência

ARTIGO 29º - A Associação Senhor Bom Jesus é dirigida e administrada por uma Diretoria sem cargos vitalícios, assim constituída:

- a) Diretor Presidente;
- b) Diretor Vice Presidente;



- c) Diretor 1º Secretário;
- d) Diretor 2º Secretário;
- e) Diretor 1º Tesoureiro;
- f) Diretor 2º Tesoureiro;

PARAGRAFO ÚNICO – O Presidente da Associação Senhor Bom Jesus sempre será o Pároco da Paróquia Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 30º - Os membros da Diretoria são eleitos em Assembleia Geral, onde serão apresentadas as chapas constituídas por associados da Associação Senhor Bom Jesus observando o parágrafo 2º do ART 21º, sendo eleita a chapa que alcançar o maior numero de votos dos associados presentes na Assembleia Geral.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica vetada a participação de membros não associados a Associação Senhor Bom Jesus e de chapas incompletas.

ARTIGO 31º - O mandato do Diretor Presidente, assim como os demais membros é de (02) dois anos, permitindo reconduções sucessivas.

ARTIGO 32º - Compete a Diretoria:

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Dirigir e administrar a Associação Senhor Bom Jesus;
- c) Elaborar o Balanço Orçamentário e a Programação de atividades;
- d) Deliberar sobre assuntos administrativos de interesse da Associação Senhor Bom Jesus;
- e) Prestar conta das atividades e da Contabilidade.

CAPITULO IX

Da Competência Especifica dos Membros da Diretoria

ARTIGO 33º - Compete ao Diretor Presidente.

- a) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c) Representar a Associação Senhor Bom Jesus, ativa e passivamente, em Juízo e fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares e, em geral nas suas relações com terceiros;
- d) Abrir, movimentar e encerrar contas bancarias em conjunto com o tesoureiro;
- e) Constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes os poderes que julgar necessário, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber dar quitações e substabelecer, com aprovação comprovada pela Diretoria.

ARTIGO 34º - Compete ao Diretor Vice Presidente:

- a) Substituir o Diretor Presidente em suas ausências e impedimentos;
- b) Auxiliar o diretor Presidente em suas funções.

ARTIGO 35º - Compete ao Diretor Secretário:

- a) Fazer o expediente da correspondência epistolar, avisos, circulares e lavrar as Atas das Assembleias Gerais e das Reuniões da Diretoria;
- b) Manter em ordem os serviços peculiares da secretaria.

ARTIGO 36º - Compete ao Diretor 2º Secretário:

- a) Substituir o Diretor Secretário em suas ausências e impedimentos;
- b) Auxiliar o Diretor Secretário no desempenho de suas funções.

ARTIGO 37º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) Gerir finanças sociais e cuidar da administração da Associação Senhor Bom Jesus, sob a coordenação e orientação do Diretor Presidente;
- b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias em conjunto com o Diretor Presidente.

ARTIGO 38º - Compete ao 2º Diretor Tesoureiro:

- a) Substituir o Diretor Tesoureiro em suas ausências ou impedimentos;
- b) Auxiliar o Diretor Tesoureiro no desempenho de suas funções.

ARTIGO 39º - Compete aos Secretários e Tesoureiros representar com autorização da Diretoria em juízo ou fora dele, perante órgãos públicos, administrativos e particulares.

CAPITULO X

Disposições Gerais

ARTIGO 40º - A Diretoria se reúne sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou pelo Diretor Vice Presidente, quando do exercício do mandato, e ou metade mais um dos componentes da Diretoria.

ARTIGO 41º - No caso de renúncia ou impedimento definitivo do Diretor Presidente, o Diretor Vice Presidente assume.

ARTIGO 42º - É expressamente vetado aos membros da Diretoria, prestar aval ou fiança em nome da Associação Senhor Bom Jesus em favor de terceiros.

ARTIGO 43º - Os cargos de Diretoria são exercidos gratuitamente, sem qualquer tipo de remuneração, indenização, vantagens ou benefícios, sob qualquer forma título ou pretexto.

TITULO V

CONSELHO FISCAL

CAPITULO XI

Da Constituição, assessoramento, convocação e competência.

ARTIGO 44º - O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros associados, os quais serão eleitos em Assembleia Geral juntamente com a Diretoria, pode ser assessorado por técnicos, peritos e profissionais qualificados.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 2672

ARTIGO 45º - O Conselho Fiscal reúne-se sempre a cada 06 (seis) meses.

ARTIGO 46º - Compete ao Conselho Fiscal

- a) Analisar e dar parecer a Assembleia Geral sobre o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábil Financeiras da Associação Senhor Bom Jesus;
- b) Dar parecer a Assembleia Geral e a Diretoria, quando solicitado, sobre assuntos econômicos, financeiros, administrativos, patrimoniais, contábeis e jurídicos;
- c) Aprovar o Plano de Contas Contábil sugerido e elaborado pelo Contador ou Técnico em Contabilidade;
- d) Zelar para que sejam devidamente conservados em arquivos organizados os documentos contábeis, fiscais e patrimoniais da Associação Senhor Bom Jesus'

TITULO VI

Patrimônio Social

CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 47º - É constituído o patrimônio social da Associação Senhor Bom Jesus, por todos os bens móveis e imóveis adquiridos e por todos aqueles que vier a adquirir, assim, como, por todos os legítimos direitos que possa ou venha a possuir.

TITULO VII

Recursos Econômicos e Financeiros

CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 48º - Os recursos econômicos e financeiros da Associação Senhor Bom Jesus são provenientes:

- a) De rendimentos ou rendas de seus bens ou serviços;
- b) De receitas provenientes ou, decorrentes de contratos ou convênios;
- c) De convênios filantrópicos;
- d) De auxílios e subvenções dos Poderes Públicos;
- e) De donativos de pessoas físicas e jurídicas;
- f) De eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

ARTIGO 49º - A totalidade de recursos econômicos financeiros previstos no artigo anterior é integralmente aplicada na consecução de suas finalidades, dentro do território nacional.

ARTIGO 50º - A Associação Senhor Bom Jesus, aplica seu eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos e não distribui lucros dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio a seus membros da Diretoria, contratados, e do Conselho Fiscal, sob nenhuma forma ou pretexto.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA
MICROFILMADO SOB n.º 2672

TITULO VIII

Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis – Financeiras

CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 51º - Anualmente em 31 de Dezembro, é levantado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas demonstrações contábil financeiras.

ARTIGO 52º - A Associação Senhor Bom Jesus mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, em livros revestidos de todas as formalidades legais que as asseguram a exatidão de acordo com as exigências específicas de direito.

TITULO IX

Reforma do Estatuto Social

CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 53º - O Estatuto pode ser reformado total ou parcialmente, a qualquer época ou momento, por sugestão da Diretoria ou por decisão da Assembleia Geral.

TITULO X

Dissolução ou Extinção

CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 54º - A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus só pode ser deliberada pela Assembleia Geral.

ARTIGO 55º - Para a dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, todos os membros da Assembleia são convocados por escrito e individualmente.

ARTIGO 56º - A dissolução ou extinção se dá quando a Associação Senhor Bom Jesus não puder mais levar a efeito as finalidades expressa neste Estatuto Social.

ARTIGO 57º - A dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus procederá em Assembleia Geral.

ARTIGO 58º - No caso da dissolução ou extinção da Associação Senhor Bom Jesus, o patrimônio remanescente é destinado a uma Instituição congênere ou afim, dotada de personalidade jurídica devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social ou do município.

TITULO XI

Disposições Gerais

CAPITULO ÚNICO

ARTIGO 59º - Os quadros de funcionários da Associação Senhor Bom Jesus, podem ser exercidos por pessoas contratadas pela Diretoria pelo registro (CLT) Consolidação das Leis Trabalhistas e com as atribuições constantes no Regimento Interno.

ARTIGO 60º - Os casos omissos ou duvidosos na interpretação deste Estatuto Social são resolvidos pela Diretoria, cabendo recursos a Assembleia Geral, devidamente instruído com o parecer do Presidente de Honra.

ARTIGO 61º - Este Estatuto, após aprovado pela Assembleia Geral e pela autoridade Diocesana, deverá ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ibitinga, em substituição ao Estatuto anterior, registrado aos 14(catorze) de Outubro de 1997, no livro de atas número 02, fôlhas 29 v a 37v da Associação Senhor Bom Jesus.

ARTIGO 62º - O presente Estatuto Social revoga as disposições em contrário e anterior, e entra em vigor a partir de seu registro no Cartório competente.

Após foi cumprido o ARTIGO 29º do Estatuto Social, na sequência deu-se o início a eleição para a diretoria biênio 2015 a 2017, onde após entendimentos entre os presentes ficou decidida a nova diretoria da entidade, assim constituída e empossada:

Presidente de Honra:- D. Paulo Sergio Machado
Diretor Presidente:- Padre Lorival Antônio de Moraes;
Diretor Vice-Presidente:- Joel Benedito Agostini;
Diretor 1º Secretário:- Wilson Ferrari;
Diretor 2º Secretário:- Benedito Siviero;
Diretor 1º Tesoureiro:- José Antônio Ruiz Sanches;
Diretor 2º Tesoureiro:- Silas Kuliks;
Conselho Fiscal:- Eugênio Aparecido Coleone José Carlos Calore e Claudinei Roberto Dameto;
Membros:- Edmilson Romão Martins, André Martins, Pedro Roberto Titato e João Eudes.

Nada mais sendo tratado na presente Assembleia Geral, eu Benedito Siviero, lavrei a presente Ata que lida e aprovada.

Ibitinga (SP), 29 de Outubro de 2014.

Pe. Lorival Antônio de Moraes
Presidente

Benedito Siviero
2º Secretário

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): LORIVAL ANTONIO DE MORAIS (PE), BENEDITO SIVIERO, Dou fé
Ibitinga-SP, 05/03/2015
Em Teste da verdade
DIEGO CONRADO FERREIRA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Código Seg: 4853485450484953495153535248. Valor: 9,50
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Ana Kelly da Silva
ADVOGADA
OAB-SP. Nº 229.374

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 300101240



NOME
MARCELO ANTONIO DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / CDS. BRASCO / UF
11253895 SSP/SP

CPF 085.428.558-09 **DATA NASCIMENTO** 03/07/1965

EDUCAÇÃO
MARCELO ANTONIO DE MORAIS
DIRCE TORRENTE DE MORAIS

RESUMO **PROVA** **CIT. HAB.**
AC AC AC

RENOVADO 03/03/2015 **VALIDADEZ** 24/05/2015 **VALIDADEZ** 12/07/1984

DEVIDO PLASTIFICAR
 300101240

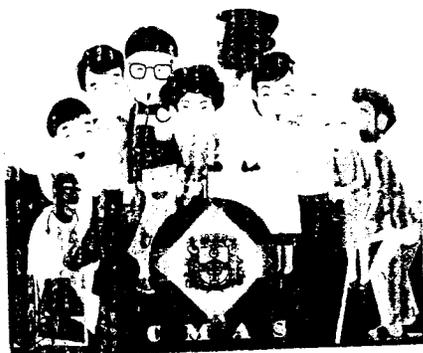


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BARRINHA, SP **DATA EMISSÃO** 07/07/2010

7685528864
SP602388293

DETRAN - SP (SAO PAULO)



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBITINGA

INSCRIÇÃO Nº 001-98

A Associação Senhor Bom Jesus, CNPJ: 49.274.996/0001-12, com sede na Rua José Custódio, nº 756, Centro- Ibitinga/São Paulo, é inscrita neste Conselho, sob o número 001 desde 1998

A entidade executa o Serviço de Acolhimento institucional - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos seguintes endereços:

Casa da Criança: Rua Gama Cerqueira, nº 429 – Centro – Ibitinga/SP, atendimento á crianças e adolescentes com vínculos familiares e comunitários rompidos.

Asilo São Vicente de Paula: Rua: Gama Cerqueira, nº 430 – Centro – Ibitinga/SP, atendimento á pessoas idosas com vínculos familiares e comunitários rompidos.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Ibitinga, 27 de abril de 2012


Solange Aparecida Machado

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE REGISTRO

O CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 e, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951,

ATESTA, que o(a) ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CGC Nº 49.274.996/0001-12

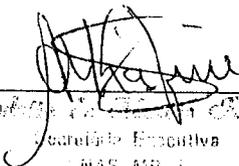
sediado(a) IBITINGA

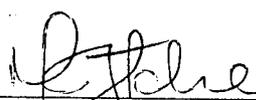
Estado SÃO PAULO acha-se REGISTRADO(A)

neste Conselho, conforme Processo nº 246.492/71 deferido

em Sessão realizada no dia 21 / 02 / 1972.

Brasília, CNAS, 29 de abril de 1996


Secretaria Executiva
CNAS/MPAS


Presidente - CNAS/MPAS

AVERBAÇÕES:

Processo nº 28996.021308/94-04 - Deferido 04/03/96,
recadastrado pela Resolução nº 032/96.x.x.x.x.x.x



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. W3 Norte, SEPN 515, Ed. Ômega, Bloco "B" - CEP 70.770-502 - Brasília/DF

OFÍCIO N.º 2222/2014-CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS

Brasília, 04 de agosto de 2014.

À Sua Senhoria o(a) Senhor(a)
Presidente ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS
Rua José Custódio, 756
CEP: 14.940-000 - Ibitinga/SP

Assunto: comunicado de deferimento

Senhor(a) Presidente,

1. Comunico-lhe o DEFERIMENTO da RENOVAÇÃO da certificação de entidade beneficente de assistência social, protocolada sob o nº 71010.005100/2009-06, da entidade ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS, CNPJ 49.274.996/0001-12, conforme Portaria nº 95 de 30 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 31/07/2014, com validade assegurada de 01/01/2010 a 31/12/2014.

2. Ressalto que, em conformidade com o parágrafo 1º do art. 24 da Lei nº 12.101/2009, novo requerimento de renovação da certificação deverá ser protocolado pela entidade no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado.

4. As dúvidas relativas a este ofício poderão ser esclarecidas por meio do e-mail cebas@mds.gov.br. Devem ser destacados no campo "assunto" os dados deste ofício.

Atenciosamente,

Amanda Leite Vieira
CCEB/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS
Matricula: 2071508



ANEXO I

Metas Globais - Avaliação Institucional do 4º Ciclo (maio de 2014 a abril de 2015) - 2ª Versão

Indicador	Tipo do Indicador	Diretoria	Indicadores	Unidade	Situação	Meta 2014	Meta 2015	Meta para o 4º ciclo (Meta 2014 x 2/3 + Meta 2015 x 1/3)
Finalis- tico	DT		1. Número de famílias assentadas	Família	Mantido	30.000	30.000	30.000
Finalis- tico	DD		2. Número de famílias atendidas com assistência técnica	Família	Mantido	357.030	407.826	369.962
Finalis- tico	DD		3. Número de famílias com crédito instalação ou equivalente concedido	Família	Mantido	80.461	105.439	88.787
Finalis- tico	DT		4. Área total de imóveis visitados*	Hectare	Mantido	750.000	689.933	729.978
Gestão	DA		5. Número de Servidores do INCRA capacitados	Servidor	Mantido	1.200	1.200	1.200
Gestão	DE		6. Número de atualizações cadastrais realizadas no SNCR	Inovcl	Mantido	316.666	320.000	317.777
Gestão	DE		7. Número de atualizações cadastrais realizadas no SIPRA	Atualização Realizada	Mantido	67.345	74.080	69.590
Finalis- tico	DD		8. Número de famílias em RB demandantes de construção enviada às entidades organizadoras (EO)	Família em RB enviada às EO	Novo	35.028	31.665	33.907
Finalis- tico	DD		9. Número de famílias beneficiadas com implantação e/ou recuperação de infraestrutura básica em projetos de assentamento	Família	Novo	19.939	20.402	20.093
Gestão	DA		10. Redução de Custos de manutenção administrativa	Percentual de redução de Custos	Novo	2%	2%	2%

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 94, DE 30 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir a concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 7º, inc. II, do Decreto nº 7237/2010:

1) Associação Movimento Solidário Colmeia, CNPJ 05.856.829/0001-04, Rio Grande/RS, processo nº 71000.116084/2009-97, parecer técnico nº 524/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

2) Sociedade Protetora da Casa Maternal Amélia Leite, CNPJ 13.017.959/0001-81, Aracaju/SE, processo nº 71000.116303/2009-38, parecer técnico nº 468/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS.

3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mauá, CNPJ 57.612.756/0001-49, Mauá/SP, processo nº 71000.116301/2009-49, parecer técnico nº 526/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 95, DE 30 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir a renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1) Congregação Mektar Haim, CNPJ 62.365.655/0001-10, São Paulo/SP, processo nº 71000.116302/2009-93, parecer técnico nº 519/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 30/12/2009 a 29/12/2014.

2) Associação Beneficente do Instituto Brasileiro de Redução Motora, CNPJ 33.865.825/0001-20, Rio de Janeiro/RJ, processo nº 71000.116088/2009-75, parecer técnico nº 501/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

3) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carazinho, CNPJ 88.457.957/0001-02, Carazinho/RS, processo nº 71000.116094/2009-22, parecer técnico nº 531/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

4) Associação Multidisciplinar de Educação Regional Afonso - AME, CNPJ 00.594.248/0001-28, Presidente Alves/SP, processo nº 71000.116210/2009-11, parecer técnico nº 523/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 24/08/2010 a 23/08/2015.

5) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina, CNPJ 03.923.828/0001-00, Nova Andradina/MS, processo nº 71000.116347/2009-68, parecer técnico nº 520/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 30/12/2009 a 29/12/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.ia.gov.br/assistencia.html>, pelo código 00012014073100115

6) Casa da Criança Paralela de Campinas - CCP, CNPJ 46.042.370/0001-92, Campinas/SP, processo nº 71000.115903/2009-89, parecer técnico nº 481/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

7) Província dos Capuchinhos de São Paulo, CNPJ 60.520.061/0001-01, São Paulo/SP, processo nº 71010.005170/2009-56, parecer técnico nº 460/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

8) Associação Senhor Bon Jesus, CNPJ 49.274.996/0001-12, Ibitinga/SP, processo nº 71010.005100/2009-06, parecer técnico nº 530/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

9) Centro Comunitário e Creche Sinhazinha Macielles, CNPJ 62.391.818/0001-30, São Paulo/SP, processo nº 71000.118590/2009-11, parecer técnico nº 529/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

10) Pão dos Pobres de Santo Antônio, CNPJ 92.666.015/0001-01, Porto Alegre/RS, processo nº 71000.116036/2009-07, parecer técnico nº 494/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

11) Casa dos Espiritas, CNPJ 56.395.171/0001-11, Rio Claro/SP, processo nº 71000.116131/2009-01, parecer técnico nº 516/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 16/04/2010 a 15/04/2015.

12) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Além Paraíba, CNPJ 17.707.274/0001-18, Além Paraíba/MG, processo nº 71000.116105/2009-74, parecer técnico nº 85/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 29/12/2009 a 28/12/2014.

13) Associação Pão de Santo Antônio - ASPA, CNPJ 17.414.061/0001-06, Belo Horizonte/MG, processo nº 71000.116075/2009-04, parecer técnico nº 457/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

14) Lar Irmã Scheilla, CNPJ 27.493.956/0001-29, Colatina/ES, processo nº 71000.116137/2009-70, parecer técnico nº 482/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

15) Fundo Cristo para Crianças, CNPJ 17.271.925/0001-70, Belo Horizonte/MG, processo nº 71000.116074/2009-51, parecer técnico nº 480/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

16) Casa do Vovô Simeão, CNPJ 27.086.438/0001-90, Colatina/ES, processo nº 71000.116136/2009-25, parecer técnico nº 484/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

17) Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas, CNPJ 23.343.296/0001-49, Patos de Minas/MG, processo nº 71000.116142/2009-82, parecer técnico nº 184/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

18) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé, CNPJ 17.902.974/0001-63, Guaxupé/MG, processo nº 71000.114750/2009-52, parecer técnico nº 016/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

19) Assilo Dr. Carlos Romeiro Obra Unida a Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ 19.177.245/0001-17, Conselheiro Lafaiete/MG, processo nº 71000.116344/2009-24, parecer técnico nº 470/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 27/12/2009 a 26/12/2014.

20) Posto de Pfloricultura Suzanne Jacob, CNPJ 06.834.360/0001-75, Paraíba/PI, processo nº 71000.116343/2009-80, parecer técnico nº 488/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, validade de 01/01/2010 a 31/12/2014.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

PORTARIA Nº 96, DE 30 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

4) Associação dos Idosos de Taguatinga, CNPJ 02.576.080/0001-53, Taguatinga Norte/DF, processo nº 71010.005061/2009-39, parecer técnico nº 164/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.101/2009 e/ou os artigos 33 e 35, §3º, ambos do Decreto nº 7237/2010.

Art. 2º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1) Sociedade Beneficente Rosalia de Castro, CNPJ 47.796.461/0001-86, São Paulo/SP, processo nº 71000.115951/2009-77, parecer técnico nº 485/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no § do art. 18 da Lei nº 12.101/2009.

2) Beneficência Camiliana, CNPJ 01.498.476/0001-67, Formosa/GO, processo nº 71010.005201/2009-79, parecer técnico nº 495/2014/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no Art. 18 e inciso I do Art. 19, ambos da Lei nº 12.101/2009 e/ou Art. 33, inciso II do Art. 34 e §3º do Art. 35 do Decreto nº 7237/2010.

3) Conselho Particular das Conferências Vicentinas de Carmo do Rio Claro, CNPJ 19.468.487/0001-60, Carmo do Rio Claro/MG, processo nº 71000.116144/2009-71, parecer técnico nº 471/2014/CG-CEB/DRSP/SNAS/MDS, por contrariar o disposto no §1 do Art. 18 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, sem efeito suspensivo.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE RATMANN ARRUDA COLIN

SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RETIFICAÇÕES

No Anexo da Portaria nº 17, de 10 de março de 2014, publicada no DOU nº 48, de 12 de março de 2014, Seção 1, páginas 78 a 80, nas Metas de Execução para o Município de Cerro Largo/RS, na coluna Número de Entidades Abastecidas,

Onde se lê: "0"
Leia-se: "3"

No Anexo da Portaria nº 18, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU nº 82, de 2 de maio de 2014, Seção 1, páginas 67 a 70, nas Metas de Execução para o Município de Bragança/PA, na coluna Total de Beneficiários Fornecedores,

Onde se lê: "20"
Leia-se: "197"

No Anexo da Portaria nº 18, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU nº 82, de 2 de maio de 2014, Seção 1, páginas 67 a 70, nas Metas de Execução para o Município de Catanduvas/SC, na coluna Total de Beneficiários Fornecedores,

Onde se lê: "10"
Leia-se: "20"

e na coluna Número de Entidades Abastecidas, Onde se lê: "20"
Leia-se: "10"

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS
CNPJ: 49.274.996/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 07:48:58 do dia 15/06/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/12/2015.

Código de controle da certidão: **B007.4839.C849.8BD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.274.996

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 7959384 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 16/06/2015 07:52:57 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

MUNICÍPIO DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, Nº 333 - Centro

CNPJ: 45321460000150

Exercício: 2015

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, RESPONSÁVEL da prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a requerimento da pessoa interessada PAROQUIA SR BOM JESUS IBITINGA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais inscrito em dívida ativa, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 14/09/2015, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 0001.0002.0012.28 Matrícula: 0001.0002.0012.28
Contribuinte: PAROQUIA SR BOM JESUS IBITINGA CPF/CNPJ
Endereço: RUA JOSE CUSTODIO, 0756 Complemento: 0756
Bairro: CENTRO CEP: 14940000
Cidade: Ibitinga UF: SP

DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

Setor : Quadra : 75 Lote : 14 Unidade : Código Antigo :
Área do Terreno : 681,22m² Testada Principal : 14,65m Área Edificada : 559,75m² Início da Construção: 08/02/1979
Término da Construção: 08/02/1979
Valor Venal do Terreno : R\$ 28.193,36 Valor Venal da Edificação : R\$ 67.505,33 Valor Venal do Imóvel : R\$ 95.698,69

Data de Emissão: 16/06/2015 Valida Até: 14/09/2015

Usuário: MJOSE

Código de Controle da certidão/Número:
91A9.A10E.9DEA.3291

SETOR DE DÍVIDA ATIVA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49274996/0001-12

Razão Social: ASSOCIACAO SENHOR BOM JESUS

Endereço: R JOSE CUSTODIO 756 / CENTRO / IBITINGA / SP / 14940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2015 a 04/07/2015

Certificação Número: 2015060502020593409139

Informação obtida em 15/06/2015, às 08:11:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

Ibitinga, 20 de maio de 2015.

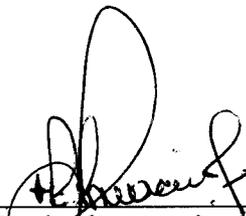
DECLARAÇÃO

O Asilo São Vicente de Paula – Associação Senhor Bom Jesus, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 49.274.996-12 - localizado à Rua Gama Cerqueira nº430, Jardim São José – Ibitinga-SP; declara para os devidos fins que a conta bancária vinculada a esta subvenção é a seguinte:

Banco: Banco do Brasil

Agência nº 6560-9

Conta nº 762-5



Lorival Antonio de Moraes
Presidente

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

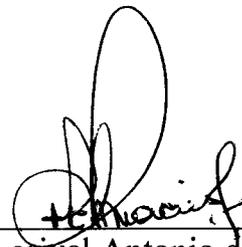
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

Ibitinga (SP), 20 de maio de 2015

DECLARAÇÃO

O Asilo São Vicente de Paula – Associação Senhor Bom Jesus, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 49.274.996-12 - localizado à Rua Gama Cerqueira nº430, Jardim São José – Ibitinga-SP; declara para os devidos fins que os funcionários contratados com recursos governamentais não são servidores públicos, nem membros da Diretoria da Instituição.

Declaro ser esta a mais pura expressão da verdade.



Lorival Antonio de Moraes
Presidente

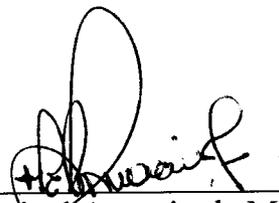
ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS
CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

Ibitinga (SP), 20 de maio de 2015.

DECLARAÇÃO

O Asilo São Vicente de Paula – Associação Senhor Bom Jesus, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 49.274.996-12 - localizado à Rua Gama Cerqueira nº430, Jardim São José – Ibitinga-SP; declara para os devidos fins que dispõe de capacidade técnica necessária para implantação e desenvolvimento do convênio.

Declaro ser esta a mais pura expressão da verdade.



Lorival Antonio de Moraes
Presidente

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

5. Situações ou problemas a serem focados / Ações a serem desenvolvidas/ Objetivos específicos / Resultados Esperados/ Indicadores de resultados.

Situações /problemas	Objetivos específicos.	Ações/ atividades propostas.	Prazo de realização	Resultados esperados		Indicadores de resultados.
				Qualitativos	Quantitativos	
Abandono familiar	Resgatar os possíveis vínculos rompidos	Orientações e diálogo com família e idoso.	12 meses	Reaproximação familiar.		Quantidade de visitas recebidas no mês.
Idoso dependente do alcoolismo e tabagismo	Sensibilizar sobre os riscos e consequências do uso das substâncias.	Orientações e medidas de prevenção sobre o uso de tais substâncias.	12 meses	Melhoria na qualidade de vida.	Levar a orientação para 100% dos idosos usuários de álcool e tabaco.	Número de residentes que diminuíram a quantidade de cigarro por dia.
Higienização	Orientar sobre a importância da higiene pessoal.	Palestras e Orientações individuais.	06 meses	Melhoria na qualidade de vida.	Reduzir em 100%.	Pesquisa de satisfação com os funcionários.
Baixa autoestima	Oferecer atividades motivacionais.	Filmes/Jogos Dinâmicas e Atividades físicas	12 meses	Melhoria no bem estar Físico e emocional.	Reduzir em 70%.	Pesquisa de satisfação e Observações com os idosos
Doenças causadas pelo envelhecimento.	Amenizar doenças causadas pelo envelhecimento.	Conversas informativas.	12 meses	Melhoria na Longevidade.	Levar a orientação para 100% dos idosos	Pesquisa de satisfação e Observações com os idosos



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

6. Capacitações da equipe / consultorias / assessorias (prestadores de serviços).

Previsão de eventos		Previsão do custo médio	Custo Semestral (R\$)
Tipo	Finalidade		
Treinamento ministrado por profissional na área da saúde.	Capacitar os funcionários para os cuidados com a higiene pessoal dos idosos.	Parceria com o Serviço Municipal de saúde.	R\$0,00
Palestras ministradas por profissionais da área de saúde.	Orientar os idosos sobre a importância dos cuidados com a saúde. Temas como: tabagismo, alcoolismo, doenças causadas pelo envelhecimento.	Parceria com o Serviço Municipal de Saúde.	R\$0,00
Palestra ministrada por profissional da área de Terapia Ocupacional.	Palestra motivacional aos idosos.	Parceria com o CAPS	R\$0,00
Parceria com o Conselho do idoso	Orientar os idosos e funcionários sobre o estatuto do idoso e seus direitos.	Parceria com o Conselho do idoso.	R\$0,00
Total (R\$)			R\$0,00



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

7. Recursos Necessários:**7.1 - Humanos existentes - vínculo com a entidade**

Categoria prof./ função	Quant.	Carga horária Semanal	Tipo de vínculo	Custo mensal (R\$)		Custo Semestral (R\$)	
				Salário	Encargo	Salário	Encargo
Assistente Social	01	30 h	CLT	R\$ 1.985,90	R\$ 341,25	R\$ 11.915,40	R\$ 2.047,50
Atendente diurno	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Atendente diurno	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Atendente diurno	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Atendente diurno	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Contador	01	40 h	CLT	R\$ 2.072,52	R\$ 373,04	R\$ 12.435,12	R\$ 2.238,24
Cozinheira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Cozinheira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Cozinheira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Cozinheira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Diretora	01	40 h	CLT	R\$ 1.550,00	R\$ 270,00	R\$ 9.300,00	R\$ 1.620,00
Enfermeira	01	40 h	CLT	R\$ 1.975,32	R\$ 355,54	R\$ 11.851,92	R\$ 2.133,24
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Faxineira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Fisioterapeuta	01	40 h	CLT	R\$ 1.913,84	R\$ 344,47	R\$ 11.483,04	R\$ 6.066,82
Lavadeira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Lavadeira	01	36 h	CLT	R\$ 1.038,96	R\$ 176,62	R\$ 6.233,76	R\$ 1059,72
Monitor Noturno	01	36 h	CLT	R\$ 1.573,89	R\$ 283,29	R\$ 9.443,34	R\$ 1.699,74
Monitor Noturno	01	36 h	CLT	R\$ 1.573,89	R\$ 283,29	R\$ 9.443,34	R\$ 1.699,74
Monitor Noturno	01	36 h	CLT	R\$ 1.573,89	R\$ 283,29	R\$ 9.443,34	R\$ 1.699,74
Monitor Noturno	01	36 h	CLT	R\$ 1.573,89	R\$ 283,29	R\$ 9.443,34	R\$ 1.699,74
Motorista	01	40 h	CLT	R\$ 1.722,60	R\$ 310,05	R\$ 10.335,60	R\$ 1.860,30
Auxiliar de escritório	01	40 h	CLT	R\$ 1.722,60	R\$ 310,05	R\$ 10.335,60	R\$ 1.860,30
Técnico em Enfermagem	01	40 h	CLT	R\$ 1.664,28	R\$ 299,56	R\$ 9.985,68	R\$ 1.797,36
Técnico em Enfermagem	01	40 h	CLT	R\$ 1.664,28	R\$ 299,56	R\$ 9.985,68	R\$ 1.797,36
Técnico em Enfermagem	01	40 h	CLT	R\$ 1.664,28	R\$ 299,56	R\$ 9.985,68	R\$ 1.797,36
Auxiliar em Enfermagem	01	40 h	CLT	R\$ 1.135,96	R\$ 240,45	R\$ 6.815,76	R\$ 1.442,70
Psicólogo	01	12 h	Prestador de Serviço	R\$ 1000,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
Nutricionista	01	24 h	Prestador de Serviço	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00
Terapeuta Ocupacional	01	20 h	Prestador de Serviço	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	R\$ 7.800,00	R\$ 0,00
Manicure	01	8 hrs	Prestador de Serviço	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00
TOTAL	36	-	-	R\$ 47.329,46	R\$ 7.579,23	R\$ 283.976,76	R\$ 45.475,38

Obs. Considerando a convenção coletiva de trabalho do Sindicato a qual estamos filiados, que assegura reajuste salarial normalmente no mês de Junho, os valores previstos para Recursos Humanos poderão ser reajustados.

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

7.2 - Humanos pagos com o recurso municipal (LDO):

Nome	Função	Salário mensal	Encargos mensais
Jandira Messorre Mendes	Cozinheira	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Elaine Aparecida Biliari	Cozinheira	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Maria José de Paula Godoy	Faxineira	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Gislaine Regina Alves Pinto	Faxineira	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Cleuza de Souza	Lavadeira	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Elza F. do Amaral Colombo	Atendente diurno	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Luciana de Mello Souza	Atendente diurno	R\$ 1038,96	R\$ 176,62
Aguinaldo Inocente	Atendente noturno	R\$ 1573,89	R\$ 283,29
Eva Fátima de Melo Souza	Atendente noturno	R\$ 1573,89	R\$ 283,29
Fernando Souza Santos	Auxiliar de enfermagem	R\$ 1335,96	R\$ 240,45
Robson de Sá Nepomuceno	Técnico em enfermagem	R\$ 1664,28	R\$ 299,56
Gilmar Rossi	Motorista	R\$ 1722,60	R\$ 310,05
Camila Forlini Alves de Mira	Fisioterapeuta	R\$ 1913,84	R\$ 344,47
Renata Alves de Mira	Enfermeira	R\$ 1975,32	R\$ 355,54
Amanda da Costa Coleone	Assistente Social	R\$ 1985,90	R\$ 341,25
Lucilene da Silva Souza	Terapeuta Ocupacional	R\$ 1300,00	R\$ 0,00
Taline Parra Quinelato	Nutricionista	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 23.318,40	R\$ 3.694,24

7.3 – Materiais (Consumo):

Tipo	Previsão de Custo Mensal (R\$)	Custo Semestral (R\$)
Alimentação em geral; água potável; gás de cozinha; Produtos e utensílios domésticos e de limpeza – toucas, luvas e máscaras descartáveis e aventais plastificados; Vassouras e rodos; Roupas de vestir; calçados e uniformes; medicamentos em geral, oxigênio para Inalação, seringas descartáveis, produtos de higiene pessoal, fraldas; Cadeira de banho e assento – devido ao intenso uso e o desgaste; Combustíveis, lubrificantes, contas de energia elétrica, cigarro, palha e fumo, isqueiro, café, roupa de cama, mesa e banho, dedetização.	R\$ 14.552,86	R\$ 87.317,16
Material de escritório	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
Total (R\$)	R\$ 14.752,86	R\$ 88.517,16

7.4 – Operacionais

Tipo	Previsão de Custo mensal	Custo Semestral (R\$)
Despesas administrativas (Impostos, taxas, seguros, outras – CUSTEIO)	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
Telefone - CUSTEIO	R\$450,63	R\$2.703,78
Conservação / Manutenção das instalações (reparos) - CUSTEIO	R\$ 800,00	R\$4.800,00
Total (R\$)	R\$ 3.650,63	R\$ 21.903,78

ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

7.5 – Despesas com o Projeto Viver Saudável (Governo Estadual – SEADS)

Tipo	Especificação	Previsão de custo mensal (R\$)	Previsão de custo semestral (R\$)
Prestação de Serviço: Nutricionista	- Nota fiscal de prestação de serviço da Nutricionista.	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Prestação de Serviço: Manicure	- Nota Fiscal de prestação de serviço da Manicure.	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
Prestação de Serviço: Psicólogo	- Nota Fiscal de prestação de serviço do Psicólogo.	R\$ 932,61	R\$ 5595,66
TOTAL		R\$ 1932,61	R\$ 11.595,66

8. Custos Totais do Plano de Trabalho (soma dos itens 7.1.2.3.4.5)

Natureza da despesa	Previsão de Custo MensalR\$	Custo SemestralR\$
Recursos Humanos (pagos com LDO e Recurso Próprio)	R\$ 39.621,01	R\$ 237.726,06
Encargos Sociais (pagos com LDO e Recurso Próprio)	R\$6.792,00	R\$40.752,00
Material de consumo	R\$ 14.752,86	R\$88.517,16
Despesas operacionais - Custeio	R\$3.650,63	R\$21.903,78
Projeto Viver Saudável - SEADS	R\$ 1.932,61	R\$ 11.595,66
TOTAL (R\$)	R\$ 66.749,11	R\$ 400.494,66

9. Apoio e parcerias

Nome da fonte de apoio	Tipo de apoio/Finalidade	Periodicidade	Quantidade
Doador	Cesta Básico	Mensal	Aprox. 6kg
Doador	Pão	Mensal	Aprox. 200
Doador	Verdura e legumes	Esporádico	30 kg
Doador	Leite	Esporádico	50 litros
Voluntários	Lanche da tarde	<u>Semanal</u>	



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

10. Recursos Próprios

Nome do Recurso	Valor (R\$)	
	Mensal	Semestral
Bazares Beneficentes	R\$ 651,00	R\$ 3.906,00
Benefício INSS	R\$ 20.000,00	R\$ 120.000,00
Total	R\$ 20.651,00	R\$ 123.906,00

11. Previsões orçamentárias para o desenvolvimento do Plano:

Fonte do recurso	Finalidade/Programa/ Projeto	Valor:	
		Mensal	Semestral
FMAS-repasse do Governo Estadual (SEADS)	Pagamento técnico (Prestadores de Serviços)	R\$1.932,61	R\$ 11.595,66
FMAS - Subvenção municipal (LDO)	Recursos Humanos (salários e encargos sociais) / material de consumo/ despesas operacionais.	R\$ 44.165,50	R\$ 264.993,00
Próprios da Entidade (INSS e bazares)	Recursos Humanos (salários e encargos sociais)/ conservação de patrimônio/ telefone.	R\$ 20.651,00	R\$ 123.906,00
Total		R\$ 66.749,11	R\$400.494,66

12. Cronograma de desembolso concedente do repasse do SEADS - Governo Estadual:

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	R\$1.932,61	R\$ 1.932,61				

13. Monitoramento / Avaliação:

O Plano de Trabalho de 2015 será avaliado e monitorado pela equipe técnica, através pesquisas de clima e satisfação de serviços prestados com os residentes da instituição e entre os funcionários, contendo ainda a fiscalização dos Conselhos, Poder jurídico, Vigilância Sanitária e outros.



ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

14. Declaração:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a **Prefeitura Municipal de Ibitinga**, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto à Prefeitura ou outro órgão da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos Municipais, na forma deste plano de trabalho.

Declaro também estar ciente de que esta entidade deverá prestar contas dos recursos repassados em conformidade com o estabelecido pelo órgão concessor, com descrição detalhada da aplicação dos recursos, demonstrativo das despesas realizadas constando cópia dos recibos, notas fiscais, extratos bancários e demais documentos comprobatórios das despesas realizadas com os recursos oriundos do presente convênio.

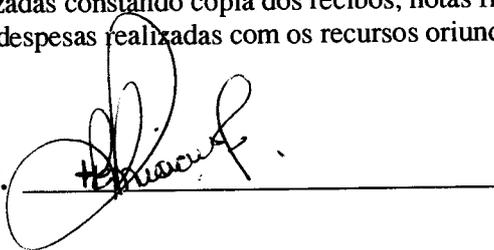
Pede deferimento.

Ibitinga/SP, 20 de Maio de 2015.

Associação Senhor Bom Jesus

Pe. Lorival Antônio de Moraes

Presidente



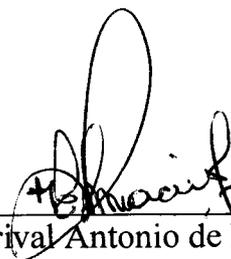
ASILO SÃO VICENTE DE PAULA – ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS
CNPJ 49.274.996/0001-12
Registrada no CNSS Proc. 246 492/71 – CDC nº2370 – CEAS nº1139
De Utilidade Pública Federal – Decreto 73.804
Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José – CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP - Telefone: (16) 3342-2509

Ibitinga (SP), 20 de maio de 2015.

DECLARAÇÃO

O Asilo São Vicente de Paula – Associação Senhor Bom Jesus, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 49.274.996-12 - localizado à Rua Gama Cerqueira nº430, Jardim São José – Ibitinga-SP; declara para os devidos fins que dispõe de capacidade técnica necessária para implantação e desenvolvimento do convênio.

Declaro ser esta a mais pura expressão da verdade.



Lorival Antonio de Moraes
Presidente